

Revoga dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei revoga dispositivos da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.

**Art. 2º** Ficam revogados o § 6º do art. 15, o parágrafo único do art. 29 e o § 3º do art. 30 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal